



# Câmara Municipal de Anagé

## PORTRARIA N° 01/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

“Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do poder legislativo de Anagé, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providenciais”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - ESTADO DA BAHIA,** no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento nas disposições: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, nº 506, de 06 de junho de 2025, da Lei do Plano Plurianual 2026-2029, nº 518, de 26 de dezembro de 2025 e da Lei Orçamentária Anual 2026, nº 519, de 26 de dezembro de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2026, na forma do anexo único, observada à programação da unidade orçamentária integrante da estrutura do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a natureza da despesa estabelecida para a unidade orçamentária, em consonância com os programas de trabalho fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD poderá sofrer alterações, mediante ato próprio do Presidente do Legislativo Municipal, respeitada à Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, ambas relativas ao exercício financeiro de 2026.

**Art. 4º** - A utilização dos recursos que compõe a estrutura de custos das atividades e projetos obedecerão à programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, bem como aos planos de aplicação bimensal.



# Câmara Municipal de Anagé

**Art. 5º** - O Setor Contábil exercerá o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, visando assegurar a sua realização de acordo com o fluxo financeiro, fixado em cotas bimestrais.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, operando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anagé, Estado da Bahia, em 12 de janeiro de 2026.

*Messias Vieira da Silva*  
**Messias Vieira da Silva**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**